



MUNICÍPIO DE
PAULISTA - PB

Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

ANO XXXIX, Data: QUARTA - FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - EDIÇÃO 5.153



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Prof. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Prof. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

DECRETO MUNICIPAL Nº 027 / 2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL “ISABEL MARIA DOS SANTOS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de educação de ensino fundamental;

CONSIDERANDO a aprovação/autorização pelo Conselho Municipal de Educação em 25 de julho de 2022;

CONSIDERANDO as diretrizes emanadas do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INPEP,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental “ISABEL MARIA DOS SANTOS”, localizada no Distrito de Mimoso, Zona Rural do Município de Paulista-PB, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista, Estado da Paraíba, em 27 de julho de 2022.


VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 020/2022

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL – EMEF ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL “ISABEL MARIA DOS SANTOS”, CRIADO PELO DECRETO 027/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e, com fundamento na Deliberação do CME ocorrida em 25 de julho de 2022, bem como consideradas as diretrizes gerais para a elaboração dos Regimentos Educacionais das unidades da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental – EMEF. “ISABEL MARIA DOS SANTOS”, localizada no Distrito de Mimoso, Zona Rural do Município de Paulista-PB, criada por meio do Decreto nº 027/2022, com capacidade para 200 matriculados, em conformidade com as condições para o seu pleno funcionamento e o regimento aprovado pelo órgão responsável.

Art. 2º - A autorização referida no item anterior tem vigência a partir do início do funcionamento da Escola.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista-PB, Estado da Paraíba, em 27 de julho de 2022.


VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional